



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 2431/2020

Brasília, 13 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6482

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE
SERVICO MOVEL CELULAR E PESSOAL - SINDITELEBRASIL
ADV.(A/S) : MARCELO MONTALVAO MACHADO (34391/DF, 4187/SE,
357553/SP)
AM. CURIAE. : ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AM. CURIAE. : TELCOMP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES COMPETITIVAS
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS BETTIOL (00222/DF, 237749/SP)
ADV.(A/S) : LUIZ ALBERTO BETTIOL (06157/DF, 80288/SP)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia acompanha este expediente, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

Ministro Gilmar Mendes
Relator
Documento assinado digitalmente